

b) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS, COBERTURA DE ATOS OFICIAIS E EVENTOS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER.

c) Empresa: 51.831.239 JERLANDIO NOGUEIRA DA SILVA (J.S STAMP);
d) Valor total: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Por fim, que seja encaminhado ao setor administrativo para elaboração do instrumento contratual.

Porto Walter/AC, 29 de janeiro de 2025

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
LOCATÁRIO: MUN. DE PORTO WALTER – CNPJ: 63.603.625/0001-68
LOCADOR: JERLANDIO NOGUEIRA DA SILVA – CNPJ: 51.831.239/0001-44
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS, COBERTURA DE ATOS OFICIAIS E EVENTOS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, dentro dos parâmetros permitidos pela Lei 14133, desde que este, ainda seja vantajoso à administração.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
ÓRGÃO: 1 – GABINETE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ. ATIV.: 2.010 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSO: RP
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica
Porto Walter/AC, 03 de fevereiro de 2025.

Assinam:
Sebastião Nogueira de Andrade – CONTRATANTE
51.831.239 JERLANDIO NOGUEIRA DA SILVA - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
LOCATÁRIO: MUN. DE PORTO WALTER – CNPJ: 63.603.625/0001-68
LOCADOR: FLAVIO DOS SANTOS BISPO - CNPJ 58.839.869/0001-04
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS CONTINUADOS, POR MEIO DE PESSOA JURÍDICA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, dentro dos parâmetros permitidos pela Lei 14133, desde que este, ainda seja vantajoso à administração.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJ. ATIV.: 2.049 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica
FONTE DO RECURSO: RP
Porto Walter/AC, 03 de fevereiro de 2025.

Assinam:
Sebastião Nogueira de Andrade – CONTRATANTE
FLAVIO DOS SANTOS BISPO - CONTRATADO

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 464 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações;
Considerando o OFÍCIO Nº RBPREV-OFI-2025/00029, de 30 de janeiro de 2025, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00492, de 31 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Amides Tavares de Souza, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor de Administração e Finanças, no Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 460 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00453, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marlene Rodrigues da Silva, para exercer o cargo em comissão, na Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 465 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00540, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gabriel Souza Nunes, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais – SEJUR, nomeado através do Decreto N.º 34 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 466 DE 06 FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 038, de 16 de janeiro de 2019, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Ouvidoria Geral do Município – OGM, Considerando o OFÍCIO Nº OGM-OFI-2025/00002, de 28 de janeiro de 2025, da Ouvidoria Geral do Município – OGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00424, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Antônio Schumacher de Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Ouvidoria Geral do Município – OGM, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 467 DE 06 FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 038, de 16 de janeiro de 2019, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Ouvidoria Geral do Município – OGM, Considerando o OFÍCIO Nº OGM-OFI-2025/00002, de 28 de janeiro de 2025, da Ouvidoria Geral do Município – OGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00424, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elizangela de Paiva Souza Casas, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, na Ouvidoria Geral do Município – OGM, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 468 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 111, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;

Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00131, de 03 de fevereiro de 2025, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00526, de 04 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carolina Maria Souza da Costa, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Departamento de Folha de Pagamento, na Diretoria de Pessoal, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, referência CC – 8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 469 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 589, de 12 de abril de 2022, que estabelece a

Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI,

Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/00331, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00515, de 04 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 335 de 17 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora Lara de Souza Costa, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 470 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022, Considerando o OFÍCIO Nº 03/2025/GABVICE, de 29 de janeiro de 2025 de fevereiro de 2022, do Gabinete do Vice-Prefeito de Rio Branco, bem como OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00504, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:

Art. 1º O Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Vice-Prefeito;

a) Chefia de Gabinete:

1. Assistência de Gabinete

2. Motorista de Gabinete do Vice;

b) Assessoria Administrativa;

c) Assessoria de Comunicação;

II – Diretoria de Planejamento e Ações;

a) Assessoria Técnica.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 105, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 471 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00532, de 05 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lanna Vieira Palladino, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Assuntos Jurídicos, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, referência CC – 8.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 71 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 472 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto N.º 838, de 27 de maio de 2020, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito – GABPRE, Considerando o §1º do art. 66 da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013,

Considerando o OFÍCIO/ALEAC/SEAA N.º 18, de 30 de janeiro de 2025, da Secretaria Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00534, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rubedna Braga Rola para exercer o cargo comissão de Assessora de Cerimonial no Gabinete do Prefeito - GABPRE, referência 50% da CC – 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 07 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 473 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto N.º 838, de 27 de maio de 2020, que estabelece a Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito – GABPRE, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00528, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francisca Valéria de Holanda, do cargo em comissão de Assessora de Apoio aos Conselhos Tutelares, do Gabinete do Prefeito – GABPRE, nomeada por meio do Decreto Nº 245 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 474 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.753, de 29 de novembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Prefeito – GABPRE, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00528, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rebeca Cristina Soares da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio aos Conselhos Tutelares, no Gabinete do Prefeito - GABPRE, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 475 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 68 de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00533, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gerente do Departamento de Planejamento e Orçamento, Maria Roxiane dos Santos Oliveira, para responder, cumulativamente, pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 476 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00085, de 31 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00524, de 04 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edvan Socorro Prado de Paula, para exercer o cargo em comissão de Assessor Pedagógico, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC - 5.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 321 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 477 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 589, de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI;

Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2025/02218, de 11 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/04107, de 11 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Nepomuceno de Oliveira, para responder pela Chefia de Divisão de Segurança de Informação, na Diretoria de Tecnologia, na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, enquanto perdurar a ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23 de setembro de 2024.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 478 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00074, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00449, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fabrício Alves de Oliveira, para exercer cargo de Gestora do Núcleo de Indústria e Serviço, na Departamento de Indústria e Serviços, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Chefe de Núcleo, de acordo a alínea “I” do inciso II, c/c com § 14, ambos do art. 29, da Lei Complementar Nº 33 de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 479 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00074, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00449, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Edileuza de Melo Martins, para exercer cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento e Geoprocessamento, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Chefe de Divisão, de acordo a alínea “h” do inciso II, c/c com § 14. ambos do art. 29, da Lei Complementar Nº 33 de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 138 de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 480 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00074, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00449, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Greyce Kelly Cordeiro Rosas Ditomazo, para exercer cargo de Gestora do Núcleo de Postura, no Departamento de Ordenamento Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Chefe de Núcleo, de acordo a alínea “I” do inciso II, c/c com § 14, ambos do art. 29, da Lei Complementar Nº 33 de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 481 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00074, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00449, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lusiane Moreira Melo, para exercer cargo de Gerente do Departamento de Indústria e Serviços, na Diretoria de Controle Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Chefe de Divisão, de acordo a alínea “h” do inciso II, c/c com § 14, ambos do art. 29, da Lei Complementar Nº 33 de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 482 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00074, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00449, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marconde Maia Ferreira, para exercer cargo de Gerente de Departamento de Ordenamento Ambiental, na Diretoria de Controle Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Chefe de Divisão, de acordo a alínea “h” do inciso II, c/c com § 14, ambos do art. 29, da Lei Complementar Nº 33 de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 483 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.073, de 05 de agosto de 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00074, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00449, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Welberlúcio D'Avila Freitas, para exercer cargo de Diretor de Controle Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Chefe de Divisão, de acordo a alínea “g” do inciso II e §14, ambos do art. 29, da Lei Complementar Nº 138 de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 484 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, de 06 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Leônidas Leão de Assis, matrícula Nº 23442, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência FGC – 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 485 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro

de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, de 06 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Leilane Cléa Campos do Nascimento Ericson, para exercer o cargo em comissão, lotada na Unidade de Controle Interno, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 486 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, de 06 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kelly Cristine de Almeida Azevedo, para exercer o cargo em comissão, lotada no Departamento de Apoio à Produção, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC - 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 487 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, de 06 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Felício Lopes de Freitas, matrícula Nº 703250, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Zeladoria e Transporte, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 488 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece

a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, de 06 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Edmilson Costa de Souza, para exercer o cargo em comissão de Gestor do Mercado Municipal Álvaro Rocha, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 489 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, de 06 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José de Souza Matos, para exercer o cargo em comissão de Gestor do Mercado Municipal Flávio de Barros Pimentel, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 490 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, de 06 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Carlos Teixeira, para exercer o cargo em comissão lotado na Diretoria de Ramais, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 491 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, de 06 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ivan da Silva Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Gestor do Núcleo da Ceasa, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 492 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Ferreira Marinho, para exercer cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Mercado Municipais – Mercado Novo e Mercado Velho, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 493 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco das Chagas Fernandes França, para exercer cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Mercado Municipais – Aziz Abucate, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 494 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor Francis James Rodrigues de Oliveira, lotado no Departamento de Apoio e Produção, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, a Função Gratificada de Coordenação FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 495 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edmilson Lima da Silva, para exercer o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Mercado Municipais, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 496 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dimas Bonfanti, para exercer o cargo em comissão, lotado na Divisão de Zeladoria e Transporte, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 497 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Orlando Soares do Nascimento, para exercer cargo em comissão, lotado na Diretoria de Ramais, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 499 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Mendes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 500 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor Bruno Barbosa Pereira de Souza, para responder pela Unidade de Controle Interno, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, a Função Gratificada de Coordenação FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 28 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 501 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, de 06 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Antônio Netto de Souza Pinto Albano, para exercer o cargo em comissão, lotada na Divisão de Zeladoria e Transporte, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 502 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.799, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2024, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adalberto da Silva Santos Junior, para exercer o cargo em comissão na Diretoria de Ramais, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 503 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, e OFÍCIO

Nº SMCC-OFI-2025/00543, de 06 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Roberto Gomes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Mecanização Agrícola, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 504 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, de 06 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Rosangela Matos Fernandes, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, na Diretoria de Gestão, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 505 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, de 06 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michel Alves de França, para exercer o cargo em comissão lotado na Diretoria de Ramais, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 506 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece

a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, de 06 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raxide Silveira de Paula, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Sistema de Abastecimento e Comercialização da Produção, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 507 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.418, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, e OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00543, de 06 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Weverton da Luz Braz, para exercer o cargo em comissão lotado na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 508 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.799, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2024, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Almicar Melo de Araújo, para exercer o cargo em comissão na Diretoria de Ramais, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 509 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.799, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2025/00050, de 03 de fevereiro de 2024, da Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00538, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alan Rafael Matos de Souza, para exercer o cargo em comissão de Chefia de Gabinete, na Secretária Municipal de Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 510 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00539, de 05 de janeiro de 2024 da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco David Souza Rangel, para exercer o cargo em comissão no Gabinete do Prefeito - GABPRE, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 035/2025

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Considerando o Decreto nº 415 de 31 de janeiro de 2025 que institui no âmbito da Administração Pública Municipal o Sistema Eletrônico de Informação – SEI como sistema oficial de gestão de processos e documentos do Município de Rio Branco – RBSEI;

Considerando art. 11 do Decreto nº 415/2025 que atribui competência a cada Órgão e Entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo prestar suporte e consultoria acerca do uso do Sistema através de sua Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, em observância às orientações e manuais a serem disponibilizados em sítio eletrônico específico para tal;

Considerando parágrafo único do art. 11 que determina que as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD serão compostas por 03 servidores de cada Secretaria, devidamente nomeados através de portaria para este fim.

Considerando art. 14 que determina à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) de cada Secretaria será responsável pelo cadastramento e treinamento de servidores, colaboradores e terceirizados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do Poder Executivo Para cada usuário será atribuído um perfil específico e pessoal de acesso, de acordo com suas responsabilidades e funções desempenhadas.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) de implantação do RBSEI com o objetivo de garantir o cumprimento das Diretrizes estabelecidas no respectivo Decreto, quanto a implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Parágrafo único: Sem prejuízo das atribuições já desenvolvidas no âmbito da Municipalidade, ficam designados para integrar a CPAD, os seguintes servidores:

Francisco Andrade Cacau Júnior - Matrícula: 700.253 – Membro Titular

Wesley Alexandrino de Sousa - Matrícula: 716.449 - Membro Titular

Laura Cristina de Paiva Melo Gonçalves - Matrícula: 545.470 - Membro Titular

Sheyse Rafaelle Prado de Paula - Matrícula: 714.755 - Membro Substituto
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 04 de fevereiro de 2025

Joseney Cordeiro da Costa. Procurador-Geral do Município- Decreto nº 011/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RB-TRANS**

PORTARIA RBTRANS Nº 071/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Rian Saulo Carneiro da Silva, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RB-TRANS**

PORTARIA RBTRANS Nº 072/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Antônio Carlos Rodrigues de Souza, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RB-TRANS**

PORTARIA RBTRANS Nº 073/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Armando dos Santos, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RB-TRANS**

PORTARIA RBTRANS Nº 074/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Alan Péricles do Nascimento Lima, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RB-TRANS**

PORTARIA RBTRANS Nº 075/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Edney Martins da Silva, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RB-TRANS**

PORTARIA RBTRANS Nº 076/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Amanda Batista de Abreu, para exercer o cargo de Assessora Técnica, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RB-TRANS**

PORTARIA RBTRANS Nº 077/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008,

através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, José Arivaldo Mendes Fernandes, para exercer o cargo de Assessor Técnico, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS Nº 078/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria RBTRANS n.º 017/2025, que nomeou o servidor Rômulo Ariel Farrapo dos Santos, no cargo de Assessor Técnico, ref. CC5, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS Nº 079/2025

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Rômulo Ariel Farrapo dos Santos, para exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Acessibilidade e Mobilidade – CAMOB, ref. CC5, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2025.

Clendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA RBPREV Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal n.º 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal n.º 1.607, de 18 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função Gratificada, FG-4, à servidora Taina Sandra da Silva Oliveira, matrícula nº 715797-1, para desempenhar função de Chefe da Gestão de Pessoas, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

Art. 2º Designar a servidora, acima mencionada, matrícula funcional nº

715797-1, para responder pela Chefia da Gestão de Pessoas, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco-RBPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Felipe Moura Sales
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

PORTARIA Nº 051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal n.º 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal n.º 1.607, de 18 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Evelyn Bruna Lima Evangelista, para exercer cargo em comissão, na Procuradoria Jurídica, da Diretoria de Presidência, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, ref. CC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Moura Sales
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 22/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 138 DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor Presidente -Interino da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Nº. 025 de 02 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº. 01250002/2025, que constitui como objeto a Contratação de pessoa jurídica, FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, para a frota de veículos automotores e Máquinas Pesadas desta Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

I – Gestor: Roselane Cristina Monteiro Moreira Melo - Matrícula Nº 709703-4;

II – Fiscal: Antônio José da Silva – Matrícula Nº. 713647-3;

III – Fiscal Substituto: Jaine Feitosa Contreira - Matrícula Nº 715036-2.

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Local e data: Rio Branco - Acre, 04 de janeiro de 2025.

Assina: Diretor Presidente – Interino Abdel Barbosa Derze, Decreto nº 025/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB**

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Nº 025 de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente Especializada em Processo Administrativo Disciplinar - PAD e Processo Administrativo de Apuração de Infrações de Fornecedores – PAAIF e Sindicância.

Art. 2º. A Comissão Permanente Especializada que trata o Art. 1º, será composta pelos seguintes membros:

I. Valdery Ribeiro de Oliveira - Presidente;

II. Dagoberto de Araújo Melo – membro;

III. Edilson de Andrade Moura - membro;

Art. 3º. São atividades desta Comissão Permanente Especializada em PAD e PAAIF:

I. Instruir processo administrativo disciplinar e procedimentos disciplinares relativos a irregularidades administrativas ou à prática de infração funcional cometida por servidores e fornecedores no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no município de Rio Branco, Acre;

II. Orientar os servidores e Fornecedores da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, visando à prevenção de infrações disciplinares;

III. Manter registro dos processos e procedimentos disciplinares;

IV. Realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 4º. Em caso de suspeição que comprometa a isonomia do processo administrativo, poderá ser substituído quaisquer um dos membros dispostos no Art. 2º.

Art. 5º. Comprovado o caso fortuito ou de força maior, poderá esta comissão ser revogada;

Art. 6º. A vigência desta portaria não excederá o exercício financeiro do ano corrente.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 06 de fevereiro de 2025.

Registre, dê ciência e publique-se.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Roselane Cristina Monteiro Moreira Melo, para exercer o cargo de Gerente de Almoxarifado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 4873/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI e a Empresa JM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 42.720.814/0001-40, com a seguinte composição:

I – THAYS DA SILVA AMORIM PINHEIRO- Matrícula Nº 713110/2 (Gestor Titular);
II - SAULO DO NASCIMENTO NUNES - Matrícula Nº 716180/1 - (fiscal titular);
III - ADRIEL FREITAS DA CUNHA - Matrícula Nº 716315 (fiscal suplente);

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando

disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 4874/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI e a Empresa HAPPY COMÉRCIO E SERVIÇO EM EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.229.383/0001-86, com a seguinte composição:
I – THAYS DA SILVA AMORIM PINHEIRO- Matrícula Nº 713110/2 (Gestor Titular);
II - SAULO DO NASCIMENTO NUNES - Matrícula Nº 716180/1 - (fiscal titular);
III - ADRIEL FREITAS DA CUNHA - Matrícula Nº 716315 (fiscal suplente);

Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 4875/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI e a Empresa T. P. P SILVA LTDA, CNPJ nº 01.805.533/0001-03, com a seguinte composição:

I – THAYS DA SILVA AMORIM PINHEIRO- Matrícula Nº 713110/2 (Gestor Titular);
II - SAULO DO NASCIMENTO NUNES - Matrícula Nº 716180/1 - (fiscal titular);
III - ADRIEL FREITAS DA CUNHA - Matrícula Nº 716315 (fiscal suplente);

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 4849/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação- SDTI e a Empresa INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.820.555/0001-85, com a seguinte composição:

I – THAYS DA SILVA AMORIM PINHEIRO- Matrícula Nº 713110/2 (Gestor Titular);
II - SAULO DO NASCIMENTO NUNES - Matrícula Nº 716180/1 - (fiscal titular);
III - ADRIEL FREITAS DA CUNHA - Matrícula Nº 716315 (fiscal suplente);

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os docu-

mentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 37/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação- SDTI e a Empresa F. B. AMORIM JÚNIOR (GRÁFICA AMORIM JÚNIOR), inscrita no CNPJ nº 03.802.085/0001-10, com a seguinte composição:

I – FABIÚLA SANTOS MOREIRA - Matrícula Nº 713603-1- (Gestor Titular)
II - TIAGO HENRIQUE DA COSTA VIANA- Matrícula Nº 716223/1 - (fiscal titular);
III – JOHNNATAN ALVES DAS CHAGAS- Matrícula Nº 716197/1 - (fiscal suplente);

Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA**

PORTARIA Nº 018/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTORES do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 5.572/2024 – SEINFRA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
CONTRATO Nº: 01160013/2024

CONTRATADO: LS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE SERRARIA (PLAINA, DESTOPA-DEIRA, EXAUSTOR, TOPIA, DESENGROSSO, AFIADORA DE FACAS/FRESIAS E GRAMPEADOR PARA MADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

FISCAL TITULAR: Nuzaron Costa Dantas – Matrícula 712549;

FISCAL SUBSTITUTO: Wilmiton Hernandes Aguiar Luz - Matrícula 713791;

GESTOR TITULAR: Cauã Sustiney Neves dos Santos - Matrícula 716243;

GESTORA SUBSTITUTA: Mariuza do Nascimento Souza - Matrícula 714834.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 06 de fevereiro de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA**

PORTARIA Nº 020/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTORES do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 22.372/2024 – SEINFRA – CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

CONTRATO Nº: 01160092/2024

CONTRATADA: IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NO ENDEREÇO RUA AMAZONAS, Nº97 E 109, BAIRRO CENTRO (GALERIA CEZARINO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE.

FISCAL TITULAR: Wilmiton Hernandes Aguiar Luz - Matrícula 713791;

FISCAL SUBSTITUTO: Antônio de Moura Freitas - Matrícula 713651;

GESTOR TITULAR: Patrícia Pereira dos Anjos Oliveira - Matrícula 716295;

GESTORA SUBSTITUTA: Cauã Sustiney Neves dos Santos - Matrícula 716243.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 06 de fevereiro de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA**

PORTARIA Nº 021/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTORES do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 17.459/2024 – ADESAO À ATA Nº 022/2023 - SEOP

CONTRATO Nº: 01160079/2024

CONTRATADA: AX4B – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE: SKETCHUP PRO (36 MESES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

FISCAL TITULAR: Gilberto Angelim das Chagas – Arquiteto CAU A183585-8 – Matrícula 710874;

FISCAL SUBSTITUTO: Marco Lenísio Ribeiro de Moura – Arquiteto CAU A255399-6 - Matrícula 542870;

GESTOR TITULAR: Cauã Sustiney Neves dos Santos - Matrícula 716243;

GESTORA SUBSTITUTA: Fabiana Sales de Souza - Matrícula 709746.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 06 de fevereiro de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA**

PORTARIA Nº 022/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTORES do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 10.231/2024 – SEINFRA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

CONTRATO Nº: 01160029/2024

CONTRATADA: LS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE SERRARIA (PLAINA, DESTOPA-DEIRA, EXAUSTOR, TOPIA, DESENGROSSO, AFIADORA DE FACAS/FRESIAS E GRAMPEADOR PARA MADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE.

FISCAL TITULAR: Nuzaron Costa Dantas – Matrícula 712549;

FISCAL SUBSTITUTO: Wilmiton Hernandes Aguiar Luz - Matrícula 713791;

GESTOR TITULAR: Cauã Sustiney Neves dos Santos - Matrícula 716243;

GESTORA SUBSTITUTA: Mariuza do Nascimento Souza - Matrícula 714834.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 06 de fevereiro de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA**

PORTARIA Nº 023/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTORES do Contrato a seguir discriminado, e

seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada: PROCESSO Nº: 13.776/2023 – SEINFRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 CONTRATO Nº: 01160027/2024 CONTRATADA: IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NO ENDEREÇO AV. ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, S/N, BAIRRO VILA IVONETE, COM APROXIMADAMENTE 2.970M² DE TERRENO E 950 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE. FISCAL TITULAR: Wilmiton Hernandez Aguiar Luz - Matrícula 713791; FISCAL SUBSTITUTO: Antônio de Moura Freitas - Matrícula 713651; GESTOR TITULAR: Patrícia Pereira dos Anjos Oliveira – Matrícula 716295; GESTORA SUBSTITUTA: Cauã Sustiney Neves dos Santos - Matrícula 716243. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 06 de fevereiro de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 055 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Mário Marcelo Nascimento de Lima, matrícula nº 700059, Encanador do quadro efetivo desta autarquia, a Função Gratificada de Coordenação FGC – 02, com base no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 23/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/02/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 056 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Andson Chaves Miranda, matrícula nº 700029, Encanador do quadro efetivo desta autarquia, a Função Gratificada de Coordenação FGC – 02, com base no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 23/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/02/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 057 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução

nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Francisco Evanir Freire Carneiro, matrícula nº 700194, Eletricista do quadro efetivo desta autarquia, a Função Gratificada FGC – 02, com base no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 23/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/02/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 058 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Heinz Johnston Gonzales Ramirez para responder pelo Cargo em Comissão da Divisão de Manutenção Mecânica desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/02/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 059 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor, Sadraquiel de Sousa Tavares para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tratamento de Esgoto desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/02/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 060 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Francisco Carlos Santos de Freitas, matrícula nº 700102, Fiscal do quadro efetivo desta autarquia, o Cargo em Comissão para responder pela Divisão de Fiscalização e Cadastro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos à 04/02/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 061 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Erasmo Coelho Bezerra, matrícula nº 700011, Operador de Bombas do quadro efetivo desta autarquia, o Cargo em Comissão para responder pela Chefia de Divisão de Distribuição de Água.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/02/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 063 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Gardel Andrade de Souza, matrícula nº 700028, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de RDA desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/02/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº. 065 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Josenildo Alves da Silva, matrícula nº 700133, Encanador do quadro efetivo, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Macromedicação e Pitometria desta autarquia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/02/2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 10/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Nº 346/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

DO OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº 35/2019.

CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: As despesas decorrentes da contatação do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no consignados no Programa de Trabalho 01.024.011.04.334.0404.2252.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00 Fonte de Recurso:1500(RP).

Passará estar na seguinte rubrica: As despesas decorrentes da execução dos serviços objetos desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 01.024.011.04.334.0404.2252.0000 e 01.024.011.04.126.0405.1359.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00 Fonte de Recurso:1500(RP).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento tem por fundamento o disposto no artigo 65, § 8º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

ASSINA: Ezequiel de Oliveira Bino pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI.
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Nº 307/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

DO OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº 47/2019.

CLÁUSULA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: As despesas decorrentes da contatação do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no consignados no Programa de Trabalho 01.024.011.04.334.0404.2252.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00 Fonte de Recurso:1500(RP).

Passará estar na seguinte rubrica: As despesas decorrentes da execução dos serviços objetos desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 01.024.011.04.334.0404.2252.0000 e 01.024.011.04.126.0405.1359.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00 Fonte de Recurso:1500(RP).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento tem por fundamento o disposto no artigo 65, § 8º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

ASSINA: Ezequiel de Oliveira Bino pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI.
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 16º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 01160057/2021.

Nº do Processo: Nº 122/2021 – CPL 01/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa START CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços de Adequação de Sinalização da Malha Cicloviária da Avenida Ceará e Estrada Dias Martins (Rua Padre Hugo até Colégio Armando Nogueira), no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 409.352,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Número da Modalidade: Nº 011

Ano da Modalidade: 2021

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Vigência e execução, referente aos Serviços de Ade-

quação de Sinalização da Malha Cicloviária da Avenida Ceará e Estrada Dias Martins (Rua Padre Hugo até Colégio Armando Nogueira), no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03/02/2025 ao dia 03/04/2025, e o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 28/01/2025 ao dia 28/03/2025.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1348.0000 (Pavimentação de Vias Urbanas); Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 1.500 (Recurso Próprio) e 1.700 (Outras Transf. de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União) – Contrato de Repasse Nº 805543/2014.

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Signatários: Contratada Telmar Soares de Souza - START CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 01130023/2022
Processo Administrativo Nº 197/2021
Tomada de Preço Nº. 016/2021
Fonte de Recurso: 1500 (Recurso Próprio) e 1700 (Governo Federal).
Contrato de Repasse Nº 890845/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreama – Floresta Sul, nº2003, neste município, simplesmente Contratante e a empresa Innove Arquitetura e Engenharia Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 23.820.555/0001-85 e Inscrição Estadual Nº. 01.047.416/001-44, com sede na Rua Venezuela, nº 800, Bairro Habitasa, CEP nº 69.905-112, Rio Branco/AC, simplesmente Contratada.

Cláusula Primeira – Do Prazo e Prorrogação
Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01130023/2022, com vencimento em 19 de novembro de 2024, prorrogado para 17 de fevereiro de 2025.

Cláusula Segunda– Do Amparo Legal
Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Nona – Das Demais Cláusulas
As demais cláusulas do Contrato originário ficam inalteradas.

Cláusula Décima – Da Publicação do Termo Aditivo
A Contratante providenciará a publicação (resumida) do presente Termo Aditivo de Prazo no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro
O Foro do presente Termo será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 19 de novembro de 2024.

Signatários: Eracides Caetano de Souza– Secretaria Municipal de Agropecuária -SEAGRO (contratante) e Suziane de Souza Silva – Innove Arquitetura e Engenharia Eireli (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
A FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para eventual contratação em consonância com a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

A referente pesquisa objetiva dar prosseguimento à instrução processual visando garantir os tramites para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para, sob demanda, executar os serviços LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE SEM CONDUTOR.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Prazo de Execução (meses)	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
01	300006739 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE. – CABINE DUPLA; TRAÇÃO 4X4; MOTOR A DIESEL; MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; CÂMBIO MANUAL; CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME); SISTEMA DE FREIOS ABS; AIRBAG DUPLO; ACESSÓRIOS: PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, APARELHO MULTIMÍDIA), VEÍCULO COM NO MÁXIMO 3 ANOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA INCLUSA. LOTE 1 OBS.: VEÍCULOS SEM CONDUTOR.	UND	05	12		
VALOR TOTAL:						

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:
Esta pesquisa poderá ser respondida em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Fundação, podendo ser solicitado através do e-mail fgb.contratos@riobranco.ac.gov.br e devendo conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além do nome completo do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail fgb.contratos@riobranco.ac.gov.br sendo Prazo para Recebimento das Cotações 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E. Horário de expediente: 07hs às 14hs Local: Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB – com sede na Rua R. Goldwasser Santos - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-400 OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: fgb.contratos@riobranco.ac.gov.br.

Cotação nº03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para Contratação por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral VI - Fraldas, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. conforme objeto e quantitativos especificados no TR:

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A validade da Proposta deverá ser no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br até às 14h00 do dia 12 de fevereiro de 2025. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 06 de fevereiro de 2025

RUAN HASSLER SANTIAGO DE MELO

Gerente do Departamento de Licitações e Contratos

Decreto nº 332/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Contrato: 01100254/2022

Processo CEL/PMRB Nº 210/2022

Processo nº: 10707/2022

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e VCP Davila Ltda - CNPJ nº 26.909.991/0001-13.

Objeto do Contrato: Contrato para Prestação de Serviços de Transporte.

Objeto do Aditamento: Alteração na CLAUSULA OITAVA – REAJUSTE, onde o valor do Item 1 passa de R\$ 8.572,42 (Oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 8.943,38 (Oito mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), referente ao Item 3 o valor passa de R\$ 5.502,68 (Cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 5.874,13 (Cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos), perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 265.128,96 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), bem como prorrogação de vigência contratual de 06 (seis) meses.

Vigência: 26/12/2024 a 25/06/2025.

Dotação Orçamentaria: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 2144.0000 - (Gestão do Conselho Municipal de Saúde - Atenção Básica), 2293.0000 - (Manutenção Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 - (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde), 2295.0000 - (Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviços de Saúde), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de pessoa jurídica); Fonte de Recursos: 1500 (RP) e 1600 – Repasse Fundo a Fundo pelo SUS.

Data da Assinatura: 26/12/2024

Contratante: Rennan Bitths de Lima Lima

Contratada: Vidal Catar Paes Davila

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 007/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene (papel higiênico e papel toalha) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e demais órgãos da administração pública municipal.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos itens (especificações e quantitativos) pelo e-mail: acl.smga@riobranco.ac.gov.br

Prazo para Recebimento das Cotações: 14/02/2025 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, situado à Rua Alvorada, nº 281, Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: acl.smga@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco, 06 de janeiro de 2025.

EDVILSON MOURA DA SILVA

Diretor de Gestão Administrativa

Decreto nº. 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01080011/2025.

Nº do Processo Administrativo nº 34279/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ETENGE EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COM. LTDA

Objeto do Contrato: locação de um imóvel situado na Avenida Nações Unidas, s/n, Bairro Estação Experimental, no Município de Rio Branco/AC, objeto da matrícula nº 1878, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, destinado à acomodação de materiais, equipamentos e mobiliários. Essa locação visa garantir a preservação dos bens que compõem o patrimônio público.

Fundamentação Legal: Este contrato decorre do processo nº 34279/2024, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 74, V da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 400 de 22 de março de 2023 e na Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 05/02/2025 e término em 05/02/2026.

Valor do Contrato: o valor do aluguel mensal é de R\$ 16.391,03 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos) perfazendo um valor total por 12 (doze) meses de R\$ 196.692,36 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato deverão correr por conta da Seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.009.001.04.123.0403.2199.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica) e Fonte de Recursos: 1500 (Recursos Próprios).
Data da Assinatura: 05/02/2025.

Signatário – Locatário: O Sr. Wilson José das Chagas Sena Leite Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Signatário – Locador: O Sr. Sérgio Tsuyoshi Murata, pela empresa ETENGE EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COM. LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PROCESSO CEL/PMRB Nº 076/2024
PROCESSO Nº 10.050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2024
VALIDADE: 12 (doze) Meses podendo ser prorrogável por igual período
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo Geral de forma contínua.
Descrição dos itens abaixo:

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 30.597.921/0001- 44, com sede na Alameda São Caetano, 1807 – C.J. 11 – Santa Maria São Caetano do Sul/SP, Telefone (11) 3565-7705, E-mail: licitacao@is8.com.br / is8.comercial@gmail.com / licita2@is8.com.br, representada neste ato pelo senhor Henrique Carvalho Candido, RG: 52.097.516-9 e CPF: 398.650.408-75.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	Integrador químico - para controle de esterilização a vapor saturado sob pressão, no mínimo classe 5, que permita a monitorização das condições de esterilização no interior das embalagens, reagindo na presença integrada dos fatores tempo, pressão e temperatura. A validação do processo de esterilização deverá ser visual com alteração da coloração, ou migração de substância química visível. A substância química utilizada deverá ser atóxica e apirogênica. Embalagem externa, conforme praxe do fabricante, contendo orientações de uso, dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e registro no ms. E atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unid.	40.000	ULTRATEST	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.000,00

Assinam: Rennan Biths de Lima Lima pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Henrique Cavalho Candido pela IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda – CNPJ: 30.597.921/0001-44.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2024
Prezados Senhores,
Solicitamos de Vossa Senhoria fornecer o orçamento discriminado abaixo, cujo objeto é aquisição de Aquisição do Gênero Alimentício Perecível – PAUTA ALIMENTAR 2025 – Carne Bovina para garantir uma alimentação de qualidade aos alunos do Programa de Alimentação Escolar na Rede Municipal desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Responsável pelo Preenchimento:

ITEM	GÊNERO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COXÃO MOLE) - Características: carne bovina de 1ª, resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes	KG	24.000		
02	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO) - Características: carne bovina de 1ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	33.000		

03	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE (AGULHA) - Características: carne bovina de 2ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	15.000		
04	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE (COXÃO DURO) - Características: carne bovina de 2ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	24.000		
VALOR TOTAL					

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de vigência: Período de 12 (meses).
Validade da Proposta: 90 DIAS.
Prazo de Entrega: Até 48 (quarenta e oito) após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Local de Entrega: No Centro Logístico de Distribuição e Armazenamento, conforme Ordem de Entrega.
Rio Branco - AC, 04 de fevereiro de 2025.

Railhice Fernandes Boaventura
Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Contratos
Decreto nº 185/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDTI Nº 001/2020
PROCESSO Nº 293/2019
CONTRATO Nº 001/2020
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo excepcional e reajuste de valor do contrato nº 001/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 06 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o percentual de 5,079830% ao valor do contrato nº 001/2020, conforme Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, previsto na cláusula quarta do referido contrato, passando do valor de R\$ 23.258,06 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) mensal para R\$ 24.439,53 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 293.274,36 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para supervisão, operação, manutenção preditiva/ preventiva/corretiva/evolutiva e atendimento emergencial aos sistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do complexo do Data Center da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI.	12	R\$ 24.439,53	R\$ 293.274,36

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditamento tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93. Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal Nº 10.520/02 e legislação pertinente.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos, firmado entre as partes.

ASSINAM: EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI e SIDNEY FABIANI DA SILVA pela empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
Pregão – Eletrônico Nº 90001/2024 –
Considerando o resultado apresentado, para que produzam os feitos legais em sua plenitude, a autoridade competente, Homologa a adjudicação referente ao processo nº 053/2024, Pregão nº 90001/2024, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Veículos de Carga, Ônibus, Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde para Atender o Município de Rodrigues Alves, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, Às 15:39 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SALATIEL PINHEIRO MAGALHAES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 053/2024, Pregão nº 90001/2024 em favor das empresas:
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45, vencedor no item: